



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.595, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 86.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.02017	Manutenção do Ensino Fundamental	
1310 112 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	R\$ 46.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.02043	Manutenção dos Serviços Públicos	
3000 501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação das contas abaixo:

172135030000	Transferência FNDE PNAE Fonte 112	R\$ 46.000,00
221502000000	Alienação de Veículos Não Vinculados Fonte 501	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de setembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO